



PROCESSO Nº 482/17

PROTOCOLO Nº 14.174.739-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 267/17

APROVADO EM 17/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PARANÁ – ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LOANDA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 666/17 – Sued/Seed, de 20/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Loanda, em 15/07/16, de interesse do Colégio Estadual Paraná – Ensino Fundamental e Profissional, do município de Loanda, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Paraná – Ensino Fundamental e Profissional, localizado na Rua Cristóvão Colombo, nº 316, do município de Loanda, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 5691/12, de 19/09/12, a partir da publicação em DOE, pelo prazo de cinco anos, de 16/10/12 até 16/10/17.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1098/06, de 29/03/06 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3247/07, de 23/07/07. Obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 6906/12, de 19/11/12, com base no Parecer CEE/CEB nº 98/12, de 02/10/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 23/07/12 até 23/07/17.



PROCESSO N° 482/17

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 98/12, de 02/10/12.

Matriz Curricular (fl. 166)

Estabelecimento: Colégio Estadual Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional									
Município: Loanda - PR									
Curso: Técnico em Informática									
Forma: Subsequente					Implantação Gradativa a partir do ano: 2010				
Turno: Noite					Carga Horária: 1360 horas/aula – 1133 horas				
Módulo: 20					Organização: Semestral				
Nº	DISCIPLINAS	SÉRIES						Horas/ aula	horas
		1º		2º		3º			
		T	P	T	P	T	P		
1	Análises e Projetos			2	2	2	2	160	133
2	Banco de Dados			2	2			80	67
3	Fundamentos do Trabalho					2		40	33
4	Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2					80	67
5	Informática Instrumental	1	3					80	67
6	Inglês Técnico	2						40	33
7	Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200
8	Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200
9	Matemática Aplicada	2						40	33
10	Prática Discursiva e Linguagens					2		40	33
11	Redes e Sistemas Operacionais			2	2	2	2	160	133
12	Suporte Técnico	2		1	3	2		160	133
TOTAL		22		24		22		1360	1133



Matriz Curricular (fl. 183)



COLÉGIO ESTADUAL PARANÁ

Ensino Fundamental e Profissional

Autorização de Funcionamento Dec. 3806/77 DOE de 01/09/77
Reconhecimento do Estabelecimento 437/93 DOE de 17/02/93



Fis
St

d) Matriz Curricular

Matriz Curricular										
Estabelecimento: Colégio Estadual Paraná – Ensino Fundamental e Profissional										
Município: Loanda										
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA										
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano 2016					
Turno:					Carga horária: 1440 horas/aula – 1200 horas					
					Organização: Semestral					
DISCIPLINAS			SEMESTRES						hora/ aula	horas
			1ª		2ª		3ª			
			T	P	T	P	T	P		
1	4445	ANÁLISE E PROJETOS			2	1	2	2	140	116,67
2	4443	BANCO DE DADOS			2	2	1	2	140	116,67
3	735	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	1	2					60	50,00
4	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33,33
5	4492	FUNDAMENTOS E SUPORTE DE COMPUTADORES	2	2	2	2	2	2	240	200,00
6	4405	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	3	1	1			120	100,00
7	1102	INGLÊS TÉCNICO	2						40	33,33
8	4441	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	2	2	2	2	2	2	240	200,00
9	4409	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	1	2	1	2	1	2	180	150,00
10	1348	LÓGICA COMPUTACIONAL	2						40	33,33
11	294	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS	2						40	33,33
12	4484	REDES			2	2	2	2	160	133,33
TOTAL			24		24		24		1440	1200

Eliana Dandolini Felipe
Chefe do NRE-Loanda
Decreto 833/15 - RG 2.252.423-2

MARIA DONATA SENISE

Res. Nº 741/2016
D.O.E de 04/03/2016
Diretora



PROCESSO Nº 482/17

1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 201)

Semestre	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos								
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015				
3º meio	26	-	-	-	-	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22	-	-	-	-
1º meio	32	-	-	-	-	06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19	-	-	-
1º meio	-	29	43	-	-	-	14	19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	19	-
2º meio	-	19	-	-	-	-	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-
2º meio	-	15	-	-	-	-	05	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	09	-	-
3º meio	-	14	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-
3º meio	-	-	10	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	08	-	-
2º meio	-	-	19	-	-	-	-	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-
3º meio	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-
1º meio	-	-	-	31	-	-	-	-	19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-
2º meio	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
3º meio	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12

1.4 Comissão de Verificação (fl. 184)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 88/16, de 13/09/16, do NRE de Loanda, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marlei Boito Reyes, licenciada em Ciências; Rosângela Aparecida Nonato, licenciada em Pedagogia; Rosenei Antonia Zaninelo, licenciada em Ciências; e como perito Emerson Guerra dos Anjos, bacharel em Sistemas de Informação, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 17/10/16, observa que a instituição de ensino atende aos requisitos legais, apresentando boas condições para a oferta do curso, e informa:

(...) O prédio é bem antigo, necessitando de reforma no forro e nova pintura, porém, apresenta condições quanto ao acesso, segurança, salubridade e iluminação, encontrando-se de acordo com as normas sanitária.

(...) A acessibilidade para educandos com deficiência se dá por rampas e banheiro adaptado.

(...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e obteve o Certificado de Conformidade, emitido em 04/10/16, válido por um ano. A Licença Sanitária está vigente até 31/12/17.

(...) A biblioteca, instalada em local apropriado, possui acervo bibliográfico específico para curso.

(...) Os laboratórios de Informática estão equipados com 45 computadores, atendendo a demanda de alunos.

(...) Mantém convênios com FACINOR – Faculdade Intermunicipal do Nordeste do Paraná; Fecularia Loanda Ltda.; CIEE – Centro de Integração Empresa Escola do Paraná e Instituto PROE.

(...) A coordenação do curso e corpo docente possuem formação específica para a função e disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Loanda, em 17/10/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 204).



PROCESSO N° 482/17

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 220)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 727/17, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 216)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 39/17, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Ressalta-se que o prazo do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expirará em 16/10/17. No entanto, a direção informa, fl. 224, que pelo processo on-line nº 21/2017, de 27/01/17, solicitou a renovação do credenciamento da Educação Básica.

Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e obteve o Certificado de Conformidade, emitido em 04/10/16, válido por um ano. A Licença Sanitária está vigente até 31/12/17.

A coordenação do curso e docentes apresentam habilitação específica para a função e disciplinas indicadas, em conformidade com o inciso III, art. 47, Deliberação 03/13-CEE/PR e inciso IX, artigo 45, Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

Segundo a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do Curso.

Foram apensadas ao processo, fls. 224 a 226, licença sanitária, certificado de conformidade às exigências de prevenção de incêndios e emergências, protocolo do processo de renovação de credenciamento.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, período mínimo de integralização do curso de três semestres letivos, 35 vagas, presencial, do Colégio Estadual Paraná – Ensino Fundamental e Profissional, município de Loanda, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo



PROCESSO N° 482/17

prazo de cinco anos, a partir de 23/07/17 até 23/07/22, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à renovação do Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências, emitido em 04/10/16 e à renovação da Licença Sanitária, vigente até 31/12/17.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 482/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE